



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 17 DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

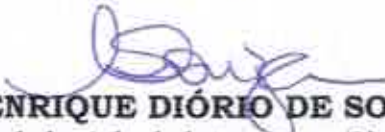
Considerando a previsão legal do artigo 189 da Lei Complementar Municipal nº. 84/19 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxambu;

RESOLVE: Ordenar a instalação da Comissão Municipal de Sindicâncias e Processos Administrativos, constituída pela Portaria nº. 492, de 08 de novembro de 2019, incumbindo-a de apurar os fatos narrados na Comunicação Interna nº 01/2020 e, documentação anexa, de 03/01/2020, da Secretaria Municipal de Controle Interno, a respeito de apuração da responsabilidade de pagamento de multas pelos motoristas do Município, por infringência, em tese, ao artigo 01º da Lei Municipal nº 2316/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 09 de janeiro de 2020.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino